

## PROTOCOLO

Praça do Município, Apartado 90  
3430-909 CARREGAL DO SAL

----- ENTRE:-----

----- 1º MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa coletiva de direito público número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes, doravante designado por *primeiro outorgante*;-----

----- 2º João Bernardo Dias Fernandes, contribuinte fiscal número 180793519, residente na rua da Mimoseira, em Cabanas de Viriato, freguesia de cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal, doravante designado *segundo outorgante*.-----

----- Entre os outorgantes supra identificados é celebrado, nos termos do *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal*, o presente protocolo, com contrapartidas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- PRIMEIRA -----

----- O segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, sito à rua da Enxurreira, com área total de 4050 metros quadrados, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2038, da freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal.-----

----- SEGUNDA-----

----- Com vista ao alargamento da rua da Enxurreira, confinante com atrás identificado prédio, o segundo outorgante cede ao primeiro uma parcela do mesmo, com a área de 157 metros quadrados, parcela essa melhor identificada na planta anexa.-----

----- TERCEIRA-----

----- Como contrapartida da cedência ora efetuada, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

----- a) Isentar o segundo outorgante do pagamento das taxas municipais inerentes ao licenciamento para construção do muro de vedação. -----

----- QUARTA-----

Contribuinte nº 506684920

-----O segundo outorgante autoriza que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida, podendo proceder ao seu corte/inutilização e consequente integração no domínio público. -----

-----QUINTA-----

-----Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis.-----

-----Lido e explicado o conteúdo do presente protocolo, os outorgantes declaram que o aceitam nos termos exarados. -----

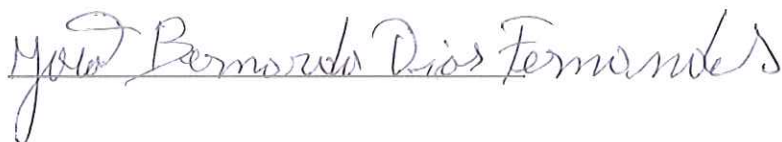
-----O presente protocolo é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante. -----

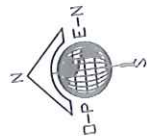
-----Carregal do Sal, 7 de março 2016.-----

O 1.º Outorgante,

  
\_\_\_\_\_

O 2.º Outorgante,

  
\_\_\_\_\_



NOTA: Tendo esta area sido cedida antes dos Serviços técnicos terem procedido ao levantamento topografico para a realização do projeto, a area cedida foi calculada com a informação dada, no local, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. José Barros

0+400

Area de Cedência - 157.00m<sup>2</sup>

RECTA  
R=4000.00  
0+456.362

RECTA  
0+502.061  
0+500

MUNICIPIO DE CARREGAL DO SAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
SECÇÃO TÉCNICA DE OBRAS

OBRA:

RUA DA ENXURREIRA  
Cabanas de Viriato

CONTÉM:

Planta - Area de cedência - João Dias Fernandes

O TÉCNICO RESPONSÁVEL:

TOPOGRAFIA:

DATA:

março/2016

REVISÃO:

DESENHOU:

ESCALA:

1/500

FICHEIRO:

OBS:



Câmara Municipal  
Carregal do Sal

1

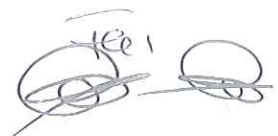


| (1)<br>Nome dos titulares do direito ao rendimento | (2)<br>Residências (ou sedes) |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| <del>Chacarina Catiana Bernardino Inocencio</del>  | Cabaceal                      |
| Maria da Graça de Jesus Paternoster Curba          | "                             |

[illegible]

205

2/7.



|       |        |
|-------|--------|
| 181-C | 9      |
| Livro | Folhas |

## COMPRA E VENDA

\_\_\_\_\_ No dia dezassete de Agosto do ano dois mil e seis, no Cartório Notarial de Carregal do Sal, perante mim, Ana Maria do Nascimento Carvalho Vieira, Ajudante do Cartório, em substituição legal do Notário, em virtude do lugar se encontrar vago, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ PRIMEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VITOR MANUEL PEREIRA FIGUEIREDO, casado, natural da freguesia de Oliveira do Conde, do concelho de Carregal do Sal, onde reside na Rua Comendador José Nunes Martins, nº13, que outorga este acto na qualidade de procurador de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ANTÓNIO MODESTO JESUS DA CUNHA, contribuinte número 206 382 227, natural da dita freguesia de Oliveira do Conde e mulher VERERANDA ROSSI CUNHA, contribuinte número 206 154 305, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, onde residem no Brasil e quando em Portugal na dita Rua Comendador José Nunes Martins, nº7, casados no regime da comunhão geral, qualidade e poderes que verifiquei por uma certidão de procuração que arquivo; —

\_\_\_\_\_ MARIA ARMINDA PEREIRA DE FIGUEIREDO, casada, natural da referida freguesia de Oliveira do Conde, onde reside na Rua Comendador José Nunes Martins, nº7, que outorga este acto na qualidade de procuradora de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ JOSÉ ALFREDO DE JESUS CUNHA, contribuinte número 220 881 898, natural da dita freguesia de Oliveira do Conde e mulher DIRCE AUDIZIO CUNHA, contribuinte número 220 893 918,

Fei. 3

|       |        |
|-------|--------|
| (SIC) | 10     |
| Livro | Folhas |

adquiridos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal e a do restante por exibição do seu bilhete de identidade número: 7471437 de 25/06/2002, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Viseu. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DISSERAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES NAS RESPECTIVAS QUALIDADES EM QUE OUTORGAM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que, pela presente escritura, vendem ao segundo outorgante, pelo preço global de TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS, que dele já receberam, os prédios a seguir identificados, situados na freguesia de Cabanas de Viriato, do concelho de Carregal do Sal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por mil e quinhentos euros, um prédio rústico, sito à Enchurreira, composto de cultura com oliveiras, vinha e fruteiras, com a área de quatro mil e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte e do poente com caminho, do sul com Maria Urbana de Jesus Bernardino Cunha e do nascente com barroca, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2.038, com o valor patrimonial de € 486,56. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por quinhentos euros, um prédio rústico, sito à Enchurreira, composto de cultura com videiras, com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com caminho, do sul com herdeiros de Máximo de Figueiredo, do nascente com ribeiro e do poente com Luciano Caetano Bernardino Inóc, não descrito na citada Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz sob o